



Beleira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL Nº 3.394/2023.

DE 25 DE ABRIL DE 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR
NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE
R\$600.000,00 (Seiscentos Mil Reais).**

**MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO
TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 da Lei Orgânica
do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias
– LDO de 2023, Lei Municipal nº 3.345/2022 de 09 de novembro de 2022, e
abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** na seguinte rubrica orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
06.001.0026.0782.0131.1309 - Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Infraestrutura
44.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$500.000,00
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$600.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o
artigo 1º dessa Lei:

a) Excesso de Arrecadação (07060000).....R\$600.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$600.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
25 de Abril de 2023.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25.04.2023.**

VIVIANE REDIN MERGEN
*Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo*

Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

